

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SEAD, nomeado através do Decreto de 18 de outubro de 2019, Protocolo 152530, **DR. PHILIPPE DALL'AGNOL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 29.395 e CPF/MF nº 008.853.511-85, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Bairro Itaim Bibi, São Paulo (SP), neste ato representada por **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas e advogado, residente e domiciliado em Goiânia (GO), Cédula de Identidade nº 177.431-4 SSP/GO e CPF/MF nº 588.675.381-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº **202000005000100**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020**, cujo objeto é a prestação de serviço de agente de integração para programa de estágio de estudantes de ensino superior, para atender as necessidades desta Pasta, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.417/2019 e Decreto Estadual nº 7.468/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto: **a)** reajuste do valor do contrato, respaldada no item 4.14 da Cláusula Quarta do Contrato Original; **b)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa; e **c)** prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2020 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/02/2021 à 17/02/2022, respaldada no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato Original.

Para tanto, ficam alterados o item 3.1 e 3.3 da Cláusula Terceira – *Do Valor, Da Dotação e Dos Recursos Financeiros*; e o item 5.1 da Cláusula Quinta – *Do Prazo e Da Prorrogação dos Serviços*, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Alteração do item 3.1 e 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato Original nº 004/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS ”

3.1. O valor da execução dos serviços, objeto desse aditivo, após o reajuste de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), respaldada conforme item 4.14 da Cláusula Quarta do Contrato nº 004/2020 é de R\$ 1.278,72 (um mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme proposta da contratada.

(...)

3.3. As despesas decorrentes do presente aditivo, cujo valor total estimado é de R\$ 1.278,72 (um mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária 2021.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 100, oriunda da SEAD, constante do vigente Orçamento Geral do Estado, para o ano de 2021 e o restante nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas da SEAD que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

Alteração do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato Original nº 004/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS ”

5.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/02/2021 a 17/02/2022, contados a partir da data de assinatura e eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 004/2020

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2020 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente, para que produzam entre si os efeitos legais, em juízo e fora dele.

Pela **CONTRATANTE:**

(documento assinado eletronicamente)

DR. PHILIPPE DALL'AGNOL

Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial

(documento assinado eletronicamente)

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA:**

(documento assinado eletronicamente)

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº _____

2. _____ CPF/MF nº _____

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia (GO), 12 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 15/02/2021, às 08:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 15/02/2021, às 09:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE DALL AGNOL, Procurador (a) do Estado**, em 17/02/2021, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018456662** e o código CRC **0F29B55C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO
TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202000005000100



SEI 000018456662